



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 4 de outubro de 2018

Ano III - Edição nº 00289 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5EDDB7AE5E124FC56014CAEA445369B

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 100/2018.
PORTARIA Nº 101/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 100/2018, 04 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Mário César da Silva Matos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SR. MÁRIO CÉSAR DA SILVA MATOS**, servidor efetivo (Vigia), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 01/10/2018 à 29/12/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 04 de outubro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 101/2018, 04 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Iury Briene da Silva Soares, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SR. IURY BRIENE DA SILVA SOARES**, servidor efetivo (Auxiliar Administrativo), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2018 à 29/12/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 04 de outubro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal